



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**LEI Nº 4.965, DE 05.05.66**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Reitor

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional

JULIANA SOUZA DE ANDRADE

Pró-Reitora de Administração

DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL

Pró-Reitora de Extensão

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO

Pró-Reitora de Ensino

ASSIS LEÃO DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

Diretoria de Gestão de Pessoas

MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO

Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologias

MARCOS ANTÔNIO EUGÊNIO DE ARAÚJO

Diretoria de Assistência ao Estudante

LUIS LUCAS DANTAS DA SILVA

Diretor de Controladoria

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA

Diretor-Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes:

JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS

Diretor de Administração e Planejamento:

CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA

Diretor de Ensino:

FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Chefe de Gabinete da Direção Geral:

ERICA VERÔNICA ANDRADE ARAÚJO

Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:

ADRIANO JOSÉ DE CARVALHO

Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Educando:

AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA

Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:

BRUNO GENTILINI D'AMBROSIO

Coordenadora do Curso Técnico em Qualidade:

JOSÉ SÓSTENES SILVA CRUZ

Coordenador de Gestão de Pessoas:

ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO

Coordenadora de Registros Acadêmicos e Diplomação:

DANIELY MARIA SANTOS CORRÊA

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

ISAQUE FERREIRA JANUÁRIO

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos

WEDNA PEREIRA BARBOSA

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira

ALFREDO DE M. MESQUITA FILHO

Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

FABRÍCIA PONTES COSTA

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: MAI2020

-----  
SERVIDORES COM CARGO EFETIVO  
-----

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO	
2351704	JULIANA REBECA ALVES DE ARRUDA LIMA	2020	04MAI2020	28MAI2020	2°PARC
2236754	BONIFACIO MUNIZ DE FARIAS FILHO	2020	20MAI2020	20MAI2020	1°PARC

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: MAI2020

-----  
SERVIDORES SEM CARGO EFETIVO  
-----

MAT.SIAPE NOME

EXER.PERIODO AFASTAMENTO  
-----

	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	56	0	56	100 %
SERVIDORES EM FERIAS :	2	0	2	3 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE, SIAPECAD, AUSENCIAS, FERIAS, CACOFERUOR

Você está aqui: [Relatórios](#) » **VIAGEM**

## RELATÓRIO - VIAGEM

**Órgão:\***

Campus Jaboatão dos Guararapes {Instituto Federal de Edu

**Tipo da Viagem:**

Todas ▼

**Origem Proposto:**

Todos ▼

 *Todas as viagens do ano de exercício***Data de início:\***

01/05/2020

**Data de fim:\***

31/05/2020

**Situação da Viagem:**

Em Andamento
Em Prestação Contas
Prestação de Contas Pendente

**Meio de Transporte:**

Aéreo
Ferroviário
Fluvial

**Tipo da Solicitação:**

Com Ônus
Com Ônus Limitado
Sem Ônus

**Motivo da Viagem:**

<b>padrões</b>
Copa do Mundo FIFA 2014
Internacional - A Serviço

**Tipo de Proposto:**

Equipe de Apoio (Militar)
Equipe de Apoio (SEPE)
Militar das Forças Armadas (Militar)

## REQUISITOS DE EXCEÇÃO

- |  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> <i>Finais de semana</i> | <input type="checkbox"/> <i>Viagem em grupo</i>     | <input type="checkbox"/> <i>Mais de quarenta diárias</i> | <input type="checkbox"/> <i>Urgente</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>PNE</i>              | <input type="checkbox"/> <i>Acompanhante de PNE</i> | <input type="checkbox"/> <i>Escola de governo</i>        | <input type="checkbox"/> <i>Todas</i>   |

PESQUISAR

\* Campos de preenchimento obrigatório.

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 040/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020**

Conceder aceleração de  
promoção.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 501/2020-GR, publicada no DOU de 05/05/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Processo nº 23519.005832.2020-31 com despacho exarado.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, a Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 15, da Lei 12.772/2012, a partir de **06 de abril de 2020**, em função da apresentação do título de **Mestre e aprovação em estágio probatório**.

SIAPE	NOME	CARGO	DE CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL
1212833	ADRIANO JOSÉ DE CARVALHO	PROFESSOR EBTT	D-I II	D-III I

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Direção-Geral *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 041/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020**

Designar: Comissão do Núcleo  
Docente Estruturante.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 501/2020-GR, publicada no DOU de 05/05/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

I – Processo nº 23519.006241.2020-81.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Jaboatão dos Guararapes, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
DIEGO DOS PASSOS SILVA	2162603	DEN/CIPI	Presidente/Coordenador(a)
JOSINO RODRIGUES NETO	1887923	DEN/CIPI	Membro
ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	2168887	DEN/CIPI	Membro
VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA AURELIANO	1746026	DEN/CIPI	Membro
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	3089482	DEN/CIPI	Membro
LUCIANO DE SOUZA CABRAL	1726427	DEN/CIPI	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Núcleo Docente Estruturante de 2020 *Campus* Jaboatão dos Guararapes do *Campus*:

- I. A(s) competência(s) da comissão estão descritas no Regulamento do NDE dos cursos superiores do IFPE definido na Resolução de no 17/2015 do IFPE.
- II. Elaborar relatório semestral para atender as orientações da CPA (Comissão Própria de Avaliação).

Art. 3º A justificativa da Criação da comissão é cumprir exigência da Portaria de no 147, de 02 de fevereiro de 2007 do MEC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Art. 4º A comissão tem caráter permanente, por se tratar de uma comissão obrigatória para cursos superiores em atividade. A comissão terá duração de 3 (três) anos, conforme mandato definido no Regulamento do NDE do IFPE e se reunirá trimestralmente com 2 horas (duas horas) em caráter ordinário, para tratar de assuntos operacionais e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida por e-mail.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo 2/3 (dois terços) membros e de votação 3/3 (três terços), através do e-mail institucional.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de atas de reunião e relatório final das atividades realizadas;

Art. 6º Caberá ao(à) unidade administrativa responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 7º A comissão não terá gastos com diárias e passagens dos membros do colegiado, pois não há disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 8º O colegiado não possui número superior a sete membros.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão anterior a emissão desta portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 042/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020**

Designar: Comissão de  
elaboração do estudo de  
viabilidade do curso médio  
integrado.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 501/2020-GR, publicada no DOU de 05/05/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

I – Processo nº 23519.006265.2020-39

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração de Estudo de Viabilidade de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do Campus Jaboatão dos Guararapes, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
DJALMA ARAÚJO RANGEL	1069756	CCTQ	Presidente/Coordenador(a)
ANA JOSIL SÁ BARRETO MONTENEGRO	1700443	CFOG	Membro
BRUNO GENTILIINI D'AMBROSIO	2193447	CIPI	Membro
SYMONE FIGUEIRÊDO DO NASCIMENTO	2165686	CFOG	Membro
TIAGO MARQUES MADUREIRA	1807027	CFOG	Membro
THIAGO LEITE AMARO DA SILVA	2350400	CBIM	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Estudo de Viabilidade de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Jaboatão dos Guararapes:

- I. Elaboração do Estudo de Viabilidade do curso a ser definido pela comissão.

Art. 3º A justificativa da Criação da comissão é cumprir exigência da Resolução do CONSUP de nº 16/2015, que descreve os procedimentos para autorização de Cursos Técnicos e de Graduação no IFPE.

Art. 4º A comissão terá duração de 180 (cento e oitenta) dias e o tempo de conclusão dos trabalhos será 180 (cento e oitenta) dias. A comissão se reunirá mensalmente com 2 (duas) horas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida por e-mail.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas com quórum mínimo 2/3 (dois terços) membros e de votação 3/3 (três terços).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente/ Coordenador(a).

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente/Coordenador(a).

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Não há necessidade de elaboração de relatórios períodos mensais e/ou de relatório final das atividades realizadas. O resultado final (Estudo de Viabilidade do Curso) será entregue à Direção-Geral (DG).

Art. 6º Caberá ao Departamento de Ensino (DEN) prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 7º Os membros da comissão não são natos, a forma de indicação dos membros foi por afinidade com o tema e a autoridade responsável pelos atos de designação foi a diretoria associada.

Art. 8º A comissão não terá gastos com diárias e passagens dos membros do colegiado, pois não há disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 9º O colegiado não possui número superior a sete membros.

Art. 10º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão anterior a emissão desta portaria.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 043/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020**

Conceder Progressão por Mérito  
Profissional.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 501/2020-GR, publicada no DOU de 05/05/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Processo nº 23519.006285.2020-18, com despacho exarado.

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional,  
ao servidor relacionado abaixo, lotado no *Campus* Jaboatão dos Guararapes desta Instituição Federal de Ensino, a contar 09/05/2020.

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	PRÓXIMA	
2908452	ISAQUE FERREIRA JANUÁRIO	TÉC. DE LABORATÓRIO-ÁREA	D-303	D-304	09/05/2020

Art. 2. Revoga-se as disposições anteriores.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 44/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020**

Conceder Incentivo à  
Qualificação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 501/2020-GR, publicada no DOU de 05/05/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Processo nº 23519.006292.2020-11, com despacho exarado.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, relacionada abaixo, Incentivo a Qualificação, de acordo com o que dispõe o Decreto nº5.824, de 29 de julho de 2006, (estabelece procedimentos para concessão do Incentivo a Qualificação) instituído pela lei nº 11.091, de 12 janeiro de 2005, nos termos dos artigos 11 e 12, da citada Lei, na forma do Anexo IV, alterações dadas pela lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e alterações do art.41 da lei 12.772 de 28 dezembro de 2012.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	QUALIFICAÇÃO	
					ANTES	ATUAL
3160932	ÉRICA VERÔNICA ANDRADE ARAÚJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-101	13/05/2020	25%	30%

Art. 2. Revoga-se as disposições anteriores.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 045/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020**

Ementa: Interrompe Férias

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 501/2020-GR, publicada no DOU de 05/05/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**R E S O L V E:**

Interromper as férias, exercício 2020, do servidor BONIFÁCIO MUNIZ DE FARIAS FILHO matrícula SIAPE 2236754, em virtude da necessidade de comunicação informacional da ASCOM durante o período da pandemia do Coronavírus, de acordo com o Decreto 10.288 de 22 março de 2020.

1. Reprogramar os dias restantes conforme tabela abaixo:

<b>PARCELA DAS FÉRIAS</b>	<b>DATA DA INTERRUPÇÃO</b>	<b>REPROGRAMAÇÃO DOS DIAS RESTANTES</b>
20/05/2020 A 29/05/2020	21/05/2020	27/08/2020 A 04/09/2020

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes